



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028

Avenida Fernando Guilhon, s/n, Bela Vista - Trairão - Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo

Portaria n° DE.2026.014-FME

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°: 1705220058/2026

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DE.2026.014-FME

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE CLIMATIZAÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

O(a) Sr.(a) MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e T. L. TREVISANI PEIXOTO PEGO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) MARIA MARCILEIA DE SOUSA SILVA, CPF n° 909.035.282-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

Avenida Fernando Guilhon, s/n, Bela Vista - Trairão - Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo
eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 18 de MAIO de 2026.

MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO